

Proc. 10.775/40.

(CP-132-41)

1941

GOS/ZM.

Concede-se verba para admissão de médico, a título precário, em substituição a outro, vigorando a mesma a partir da data da nomeação.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita a este Conselho concessão da verba necessária para admitir um médico, a título precário, afim de preencher o lugar do Dr. Augusto de La Rocque, que está à disposição do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sem prejuizo dos vencimentos e tempo de serviços:

CONSIDERANDO que a comissão de padronização, cuidada a respeito, se manifesta favoravelmente à pretensão da Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, para o fim de conceder a verba solicitada, a partir, porém, da data em que for nomeado o médico substituto, devendo o inspetor de providencia que serve junta à instituição informar a data da admissão do mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado em 15/ 3 / 1941

Publicado no Diário Oficial em 21/ 3 / 1941.